

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO DO VENCIDO

PROJETO DE LEI Nº 147, DE 2021

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º - O artigo 18 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 18 - Fica instituída no Município de Toledo a alíquota do IPTU, progressiva no tempo, em função da política urbana quanto ao uso e localização da propriedade, regulamentado e em área definida no Plano Diretor Municipal, incidente sobre imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado, na seguinte forma:

> > I - 2% (dois por cento) sobre o valor venal, no primeiro exercício;

II - 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), no segundo exercício;

III - 3% (três por cento), no terceiro exercício;

IV - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), no quarto exercício; e

V - 4% (quatro por cento), no quinto exercício.

§ 1º - A aplicação do IPTU progressivo no tempo, em função da política urbana quanto ao uso e localização da propriedade, nos termos deste artigo e do Plano Diretor Municipal, ocorrerá no exercício fiscal seguinte em que expirar o prazo para que o contribuinte de imóvel a que se refere o caput deste artigo proceda ao parcelamento ou edificação compulsórios, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 85 da Lei Organica do Município.

§ 2º - O prazo a que se refere o § 1º deste artigo será aquele fixado no Plano Diretor Municipal de Toledo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 15 de

dezembro de 2021.

MARCELO/MARQUES

Presidente

ROFESSOR OSEIAS lice-Presidente

> ASSO Membro

GABRIEL BAIERLE Secretário

DOMPRO BOZÓ Membro

Página 1 de 1

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BEE5B58786CABEE39135425468317B51 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 037243

PL 147/2021 AUTORIA: Poder Executivo

